



## **SIGNIFICADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PARA AS MULHERES SATERÉ-MAWÉ NO MUNICÍPIO DE PARINTINS – AMAZONAS**

Milena Fernandes Barroso<sup>1</sup>  
Iraildes Caldas Torres<sup>2</sup>

### *Introdução*

A violência é um fenômeno social de múltiplas significações. Ela não é uma realidade uniforme, apresenta-se ao longo da humanidade sob perspectivas históricas e diferentes elementos culturais. Sendo assim, estudar a violência contra a mulher indígena Sateré-Mawé é tentar compreender um universo de significações que perpassam as relações sociais próprias desse grupo social. Outrossim, tentamos compreender a violência doméstica enquanto fenômeno social abrangente, mas que tem suas conotações culturais típicas dos processos e dinâmicas vivenciadas pelas mulheres Sateré-Mawé.

É importante ressaltar que segundo levantamento da Sociedade Mundial de Vitimologia<sup>3</sup>, 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica. Em pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo<sup>4</sup>, em 2001, uma em cada cinco brasileiras declarou ter sofrido algum tipo de violência praticada por homem, tendo como principal agressor o marido ou parceiro. De acordo com os dados da Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher de Parintins, em 2009, foram registradas 1.610 ocorrências de violência contra as mulheres no município. É importante ressaltar que estes números não representam o retrato real dessa questão, uma vez que muitos casos não chegam a ser notificados.

Nos anos de 1990, com a institucionalização das demandas por igualdade e respeito às diferenças de gênero no meio indígena brasileiro, a violência familiar inter-étnica e intra-étnicas são inseridas pelas mulheres indígenas no cenário do movimento indígena e nos espaços de debate e decisão de políticas públicas.

---

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade da Universidade Federal do Amazonas e professora do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins – ICSEZ, da mesma Universidade. E-mail: mibarroso@hotmail.com.

2 Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Amazonas e, doutora em Ciências Sociais/Antropologia. E-mail: iraildes.caldas@gmail.com.

3 Instituição ligada ao governo da Holanda e à Organização das Nações Unidas - ONU, que pesquisou casos de violência doméstica entre 138 mil mulheres de 54 países. Disponível em: [http://mandatoruifalcao.blogspot.com/2007\\_10\\_01\\_archive.html](http://mandatoruifalcao.blogspot.com/2007_10_01_archive.html). Acesso em: 14 de novembro de 2009.

4 Pesquisa: A mulher brasileira nos espaços público e privado – Fundação Perseu Abramo. Disponível em: <http://www.fpa.org.br/nop/> Acesso em: 05 abril de 2007.



Apesar de estudos revelarem a violência contra a mulher como um problema vivenciado pelas mulheres indígenas (SACCHI, 2005; VERDUM, 2008), não se tem dados quantitativos sobre esse fenômeno. Trata-se de um tema que não encontra visibilidade nem na imprensa, tampouco na ciência. Os registros em sua maioria são qualitativos e refletem as denúncias realizadas pelas mulheres indígenas em eventos e encontros. Segundo Verdum (2008), as mulheres sofrem maus-tratos, pois apanham dos homens principalmente quando estes bebem<sup>5</sup>.

A Conferência Nacional dos Povos Indígenas, realizada em 2006, propôs a criação de uma ouvidoria na Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para atuar diretamente nos problemas da saúde da mulher indígena: físicos, psicossomáticos, violência contra a mulher, entre outros.

As mulheres Sateré-Mawé têm como importante referência na luta pelos seus direitos a Associação de Mulheres Indígenas Sateré-Mawé (AMISM). A AMISM tem sede em Manaus e sua constituição guarda relação com o fenômeno migratório ocorrido com os povos indígenas a partir das décadas de 1970 e 1980. Entre as demandas da Associação podemos citar a garantia de renda, por meio da produção de artesanato, o enfrentamento ao alcoolismo e o combate a violência contra as mulheres.

Os pleitos/demandas das mulheres Sateré-Mawé não são diferentes das apresentadas pelos demais grupos de mulheres indígenas no Brasil, porém, acreditamos haver determinações e motivações específicas para tais demandas em cada etnia. E, só um estudo profundo e não homogeneizante deste cenário poderá apresentar pistas para a compreensão do fenômeno da violência contra as mulheres e de outros visibilizados pelas mulheres indígenas em suas comunidades. Neste estudo não nos propomos a fazer tal análise, mas, refletir sobre os significados da violência doméstica para as mulheres Sateré-Mawé residentes na região urbana do município de Parintins.

### *Violência contra a mulher no contexto das mulheres indígenas*

Nessa construção teórica nos deparamos com uma quase ausência de estudos de violência voltados para os contextos indígenas. Apesar dos estudos apontarem ainda na década de 1980 para a pluralidade de mulheres, é colocado como desafio atual, a reflexão de temas como gênero e violência contra a mulher em contextos multiculturais diferenciados.

---

<sup>5</sup> Esse relato foi colhido pela antropóloga Jacira Bulhões, no III Encontro de Mulheres em Mato Grosso, organizado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), em 2004.



Neste sentido nos inquiremos: é possível aplicar os conceitos ocidentais de violência doméstica à realidade das mulheres indígenas? Os aparatos normativos que definem e criam punições para a violência contra a mulher no Brasil, respondem às necessidades das mulheres indígenas?

Silva (2008, p. 43) afirmam que as mulheres indígenas admitem que a violência doméstica as atinja, mas questionam os efeitos da lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, nas suas comunidades: “Seus maridos e filhos terão que responder, nas cadeias e prisões das cidades, pelo abuso cometido? Quem irá caçar? Quem irá ajudar na roça?”. Estes são alguns dos questionamentos trazidos pelas mulheres indígenas e que exigem atenção para a especificidade da questão em contextos interculturais diferenciados. Para as autoras, a aplicabilidade da lei em obediência ao princípio da igualdade deve se adequar ao princípio da autodeterminação dos povos.

Para Castilho (2008), discutir gênero e violência contra a mulher nas comunidades indígenas é um desafio “perturbador”, pois o conceito de gênero foca os papéis socialmente construídos para homens e mulheres e questiona esses papéis construídos nas sociedades. Propugnar uma igualdade de gênero poderia levar a desestruturação dessas sociedades. A autora acredita que a Lei Maria da Penha é aplicável ao âmbito indígena, desde que se atente e respeite às especificidades dos contextos culturais de cada povo indígena.

Sacchi (2003, p. 105), ao analisar os novos modelos de relacionamentos entre homens e mulheres indígenas, advindos do contato inter-étnico, defende que: “são os povos indígenas que devem decidir quais os aspectos devem ou não ser preservados de acordo com sua organização social”. A autora afirma que difere muito a experiência cotidiana vivida nas comunidades indígenas, e mesmo no espaço urbano, da realidade das mulheres não indígenas.

Verdum (2008, p. 8) chama a atenção para a necessidade de incorporar uma visão contemporânea de cultura “como conceito aberto e dinâmico, produto da história e do poder, caracterizado pela hibridez”. Ou seja, para o autor, é possível e necessário pensar mudanças nas tradições e nos costumes que podem afetar um modo de viver em comunidade, sem que essa mudança signifique abandonar a luta em defesa de direitos e a autonomia de decisão sobre os projetos dessa mesma comunidade. Nessa direção, Segato (2003, p. 31) observa que,

O direito das mulheres dos povos indígenas é, portanto, uma área de dificuldades múltiplas. Depois de iniciado o período de contato intenso com a sociedade nacional, a mulher indígena padece todos os problemas e desvantagens da mulher brasileira, mais um: o mandato inapelável de lealdade ao povo a que pertence, pelo caráter vulnerável desse povo. Se elas reclamam seus direitos baseados na ordem individualista, elas parecem ameaçar a permanência dos direitos coletivos nos quais se assenta o direito comunitário à terra e à divisão do tradicional na unidade doméstica como base de sobrevivência. Isso torna frágil a sua vontade e legitimidade na reclamação de direitos individuais, que são, por definição e natureza, “universais”, e cujos pleitos dirigem-se



aos foros de direito estatal e de direito internacional, ultrapassando a jurisprudência tradicional do grupo étnico.

Diante disso, Segato (2003, p. 33) indaga: “como as mulheres indígenas podem lutar pelos seus direitos específicos como mulheres, sem que isso prejudique sua luta pelos direitos dos seus povos?”. A autora tem traçado discussões que refletem sobre a questão cultural e atentam para a importância da valorização e preservação das diferenças, da reprodução de um mundo plural e do direito dos sujeitos coletivos.

Neste estudo optamos por refletir sobre a violência doméstica vivenciada pelas mulheres Sateré-Mawé no município de Parintins a partir do olhar da perspectiva de gênero. Não nos interessa uma análise pronta do gênero que aprisiona os papéis de homens e mulheres e as desigualdades, mas, uma análise transversal descolada de modelos determinantes e voltada para as relações sociais de forma contextualizada, da valorização das diferenças. É neste sentido que reforçamos o conceito já referido de Scott (1990), o conceito de gênero como uma categoria útil de análise, com relevo para a abordagem histórico-cultural e a introdução das experiências pessoais e subjetivas das mulheres. Acreditamos que esta abordagem pode possibilitar uma reflexão crítica, multicultural e re-significada de nosso objeto de estudo.

### *O Estudo*

A pesquisa foi realizada no Município de Parintins, segunda maior cidade do Amazonas, com uma população de 107.250 mil habitantes. De acordo com dados da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA, 2010), o município conta hoje com uma população de 622 indígenas, sendo que, 327 são do sexo masculino e 295 são do sexo feminino. Destes, 100% são índios Sateré-Mawé. Em Parintins concentra-se a organização política dos Sateré-Mawé na região.

O período do estudo refere-se aos meses de janeiro a abril de 2010, a partir da observação participante com registro em diário de campo e da realização de entrevistas com mulheres Sateré-Mawé que residem no município a pelo menos um ano. O objetivo principal foi identificar o significado da violência doméstica e os tipos de violência vivenciados pelas mulheres Sateré-Mawé, apontando os caminhos percorridos por elas no processo de enfrentamento e superação da violência a que foram submetidas.

A aproximação com os sujeitos da pesquisa foi possibilitada pelo movimento de mulheres de Parintins, conhecido como Articulação Parintins Cidadã, do qual fazem parte as mulheres Sateré-Mawé. Nosso contato com as mulheres Sateré-Mawé também foi realizado por intermédio de



lideranças indígenas, homens e mulheres, da Casa do Índio Sateré-Mawé, espaço que reuni indígenas na cidade de Parintins, ora de forma transitória, ora abrigo para os alunos indígenas que saem de suas comunidades para continuar os estudos na cidade.

Um dos critérios adotados para a inclusão das mulheres na pesquisa foi circunscrito àquelas que já vivenciaram alguma situação de violência doméstica. Outro critério do estudo foi a auto-identificação como indígena da etnia Sateré-Mawé. Foram ouvidas 03 (três) mulheres sob a técnica de entrevista semi-estruturada e com o uso autorizado do gravador.

### *Discussão*

Os Sateré-Mawé, povo indígena da Amazônia brasileira, formam um grupo de 8.500 indígenas, dos quais 7.502 habitam uma área de 788.528 hectares, na terra indígena Andirá-Marau, nos municípios de Barreirinha, Maués e Parintins e uma estimativa de 1.000 reside nas áreas urbanas destes municípios. São conhecidos regionalmente como “Maués”, no entanto, autodenominam-se Sateré-Mawé, sendo que Sateré quer dizer “lagarta de fogo”<sup>6</sup> e Mawé significa “papagaio inteligente e curioso”. A estrutura sócio-cultural dos Sateré-Mawé guarda referência a origem Tupi, sendo formada em torno de valores que expressam características como a arte da guerra e a capacidade para o diálogo.

O povo indígena Sateré-Mawé apresenta uma expressiva mobilidade das suas comunidades de origem para as sedes dos municípios próximos, cujas razões estão frequentemente associadas: à visita a parentes; continuidade dos estudos; conflitos internos nas comunidades; constituição de família; períodos de festas tradicionais dos Sateré-Mawé (dança da Tucandeira...), busca por melhores condições de trabalho, etc. Esse fenômeno vem sendo denominado “índios urbanos” em pesquisas sobre o tema, sendo que no caso Sateré-Mawé, não se dá uma ruptura completa, visto que os que vivem nas cidades pesquisadas não perdem completamente o contato com as áreas indígenas. Isso se dá graças à relativa proximidade entre as áreas envolvidas (TEIXEIRA, 2006). É o que ocorre com as mulheres Sateré-Mawé, em específico, com nossas entrevistadas.

Nossa observação de campo verificou que apesar do deslocamento dos Sateré-Mawé para as sedes dos municípios de Barreirinha, Maués e Parintins, estes mantêm contato permanente com suas comunidades de origem. Fato importante para nossa análise sobre a violência em contexto indígena, pois, neste caso, opera-se o que chamamos de hibridez entre a cultura envolvente e a cultura indígena.

---

<sup>6</sup> Nome do clã mais nobre, considerado no passado como o clã dos tuxauas: chefes de tribo.



Nesse contexto nos questionamos: quais são os significados da violência doméstica para as mulheres indígenas residentes em Parintins? Os aparatos jurídicos e institucionais que tratam da violência doméstica no Brasil atendem as demandas das mulheres indígenas que residem em cidades urbanas?

Aqui cabe dizer que estamos dialogando com o conceito de violência doméstica presente na Lei 11.340, que reconhece esse fenômeno como sendo,

Qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sofrimento sexual, sofrimento psicológico, dano moral ou dano patrimonial, dentro da unidade doméstica (espaço de convívio permanente de pessoas com ou sem vínculo familiar), do âmbito familiar (pessoas que são ou se consideram aparentadas, por laços naturais, por afinidade e por vontade expressa) e de qualquer relação íntima de afeto independente de coabitação (namoro ou qualquer outro tipo de envolvimento íntimo em que exista uma convivência).

Não tomamos o referido conceito como único e fixo, nem como resposta final ao problema da violência doméstica. Esse conceito é uma referência jurídica do mundo social, correspondente as representações morais que os agentes constroem sobre sua vida em um Estado democrático de direito, regido por leis que devem, em tese, proteger os direitos de cidadania das pessoas que integram determinada comunidade política.

Nas entrevistas e nos relatos oriundos das reuniões do movimento de mulheres em Parintins, constatou-se que para as mulheres indígenas a violência doméstica ocorre por meio da força física ou da violência sexual (estupro). Violência considerada pelas entrevistadas como fruto do uso de drogas lícitas e ilícitas. O álcool foi elencado pelas mulheres Sateré-Mawé como sendo o principal responsável pela violência doméstica. Neste sentido uma das entrevistadas expõe: “eu era bem novinha, casei muito nova, tinha uns 14 anos, morava com os pais dele, trabalhava muito, ajudava em tudo, mas, um dia ele bebeu e quis me matar com um terçado (facão), eu saí correndo, fiquei com medo, mas, minha família me aceitou e voltei para casa do meu pai” (Coruja da Amazônia, entrevista 2010) <sup>7</sup>.

Apenas entre as mulheres lideranças indígenas percebemos uma aproximação de suas visões sobre violência doméstica com o que consta nos aparatos jurídicos atuais. Por exemplo, quando uma de nossas entrevistadas reclama a maior participação das mulheres nos espaços de participação política: “As mulheres tem medo de falar. Não conseguem falar quando os homens estão perto por medo, por medo deles e por medo de não saberem falar também. Elas acham que não sabem falar”. (Arara Vermelha, entrevista 2010). As lideranças mulheres que tivemos oportunidade de conversar expuseram o desejo pelo conhecimento de informações sobre os direitos das mulheres. “Precisamos

---

<sup>7</sup> Os nomes são fictícios no sentido de respeitar a identidade de nossas informantes.



conhecer nossos direitos para nos defendermos e buscarmos ajuda, precisamos também que nossos maridos saibam que não podem bater, maltratar a gente”, relata a mesma entrevistada (Coruja da Amazônia, entrevista 2010). Outra entrevistada perguntava em uma de nossas conversas, se o marido arranjar outra mulher, isso é violência? Nesse momento devolvi a pergunta, e a entrevistada pensativa, respondia, “não sei, mas, eu sofri muito quando isso ocorreu” (Ararajuba, entrevista 2010). Ou seja, percebe-se uma relação entre o sofrimento, relações de conflitualidade e violência.

As três entrevistadas relataram que as situações de violência vivenciadas foram praticadas por homens também indígenas, e da mesma etnia. Escutamos em conversas informais na cidade no período da pesquisa, relatos de que as mulheres indígenas em Parintins sofrem situações de violência no trabalho, principalmente no trabalho doméstico. Algumas mulheres que se deslocam para Parintins em busca de melhores condições de vida e estudo, trabalham como domésticas e acabam residindo no local de trabalho. De acordo com os relatos, sofrem todo tipo de humilhação e constrangimentos, entre estes a prestação de “favores sexuais”. Não foi possível a comprovação deste dado, mas, registramos como informação importante para possíveis objetos de pesquisa, fato este também já exposto na bibliografia estudada (TORRES, 2005).

Houve outros relatos do tipo: “as índias ficam quase nuas na beira do rio, os homens dão bebidas para as mulheres, eles ficam bêbados e fazem tudo que eles querem, depois ficam doentes e cheias de filhos”. O relato aponta para a construção de um imaginário social onde as mulheres são culpabilizadas pelas situações de vulnerabilidade que o contato com um novo *modus operandi* impõem. Um importante fator de vulnerabilidade confirmado entre as entrevistadas diz respeito à dificuldade da fala/do discurso entre as mulheres Sateré-Mawé. As mulheres que se deslocam, em sua maioria, não falam português, bem como não tiveram oportunidade de estudar em suas comunidades. Este fato tem se apresentado como aspecto importante para análise da violência doméstica entre as mulheres indígenas e da questão cultural Sateré-Mawé.

Sugerimos uma aproximação desse cenário com a mitologia Sateré. O mito do *waraná*, um dos mitos de origem dos Sateré-Mawé, diz que *Uniawasap* morava com seu irmão no Nozoquem, a terra sem males. Ela era uma moça muito bonita e detentora do conhecimento mágico sobre as plantas. Um dia foi engravidada por uma cobra. Os irmãos, temendo que *Uniawasap* fosse morar com a cobra decidiram matar a criança. *Uniawasap* enterra a criança e de seu corpo brotam diferentes tipos de animais, o guaraná e o povo Sateré-Mawé. Quando enterra o corpo, *Uniawasap* abençoa o seu filho morto falando que ele voltará e presidirá as reuniões (ALVAREZ, 2005).



Podemos considerar que a negação da fala das mulheres estaria ligada ao mito do *waraná*, pois esta seria um lugar dos homens (filho morto que voltará e presidirá as reuniões)?

Para alguns estudiosos os Sateré-Mawé não permitiam as mulheres aprenderem o português como forma de proteção contra os brancos, colonizadores, seria uma forma de resistência. Para uma de nossas entrevistadas, o fato de não falar português foi um obstáculo para começar a participar das reuniões e lutar pelo seu povo. “Depois que escrevi meu nome, começou a luta, e não parei mais. Hoje, eu quero respeito do meu pessoal, das minhas lideranças, dos meus professores e de todo mundo”, diz. (Coruja da Amazônia, entrevista 2010).

A pesquisa de campo também apontou para o desconhecimento das mulheres Sateré-Mawé em torno da Lei Maria da Penha. Das entrevistadas, apenas uma, já tinha escutado falar, mas, não sabia do que tratava o documento. Deste fato o estudo demonstrou que as saídas encontradas pelas mulheres para resolver as situações de violência são individuais como já apontado por Segato (2003). Apesar do município de Parintins contar com uma Delegacia de Defesa dos Direitos das Mulheres, as mulheres indígenas residentes em Parintins não acessam este instrumento. Cabe dizer ainda que mesmo sendo a Delegacia o único equipamento de atendimento as mulheres no município, e Parintins contar com uma população indígena apreciável, a questão étnica não é considerada pela instituição em seus instrumentos de registro.

As respostas encontradas pelas mulheres indígenas tem sido: o retorno a comunidade de origem, morar com parentes, romper com vínculos de trabalho e, em último caso, a separação conjugal. Interessante o relato de uma das entrevistas, sobre sua comunidade. Ela diz: “na comunidade não utilizamos a Lei Maria da Penha, lá se um homem bater na mulher ele vai fazer a roça, se alguém fizer alguma coisa com alguma menina a força, vai levar palmatória na mão na frente de todo mundo, só vai para a polícia de Barreirinha, quem matar ou estuprar alguém, é a comunidade que decide” (Arara Vermelha, entrevista 2010).

A pesquisa de campo apontou que as demandas das mulheres trazem além das questões que envolvem as questões de gênero a idéia de direitos e as demandas por cidadania. Ou seja, a luta pelo reconhecimento das mulheres indígenas, além de relativizar os papéis de homens e mulheres, introduzem a luta por direitos na ideologia indígena.

### *Algumas considerações*

Com o estudo percebemos que apesar das especificidades culturais, a violência contra as mulheres têm trazido sofrimento e restrições para as mulheres indígenas. Confirmando a



bibliografia estudada a vivência da violência doméstica entre as mulheres indígenas Sateré-Mawé no município de Parintins também têm sido permeada pelo silêncio das experiências pessoais e por significações que apontam para questões da cultura indígena local.

O significado da violência doméstica para as mulheres indígenas Sateré-Mawé pesquisadas está ligado à idéia de agressão física, resultado do uso de drogas lícitas e ilícitas, sendo o álcool o principal responsável pela violência doméstica.

É possível observar que a violência doméstica tem se configurado como uma questão relevante no contexto indígena, pois vem sendo mobilizadora da organização das mulheres na reivindicação pelo reconhecimento dos direitos das mulheres indígenas.

O estudo apontou também para o distanciamento entre os aparatos jurídicos institucionais atuais e as mulheres indígenas Sateré-Mawé residentes em Parintins. Assinalamos a lacuna existente entre as demandas específicas das mulheres indígenas e o que prescreve a Lei 11.340, afinal, assim como os significados da violência são diversos, também deve ser considerado as várias formas de enfrentamento a este fenômeno.

Trata-se de pensar a violência doméstica entre as mulheres indígenas como um fenômeno social de múltiplas significações. E que por sua vez precisa de novos conceitos relacionados às diferenças culturais para sua maior compreensão.

### *Bibliografia*

ALVAREZ, GRABRIEL O. *Satereria: Tradição e política Sateré-Mawé*. 1ª edição. Manaus: Valer, 2009.

Brasil, Presidência da República. *Lei 11.340: Lei Maria da Penha* de 22 de agosto de 2006.

CASTILHO, ELA. WIECKO V. DE. A violência doméstica contra a mulher no âmbito dos povos indígenas: qual lei aplicar? In: VERDUM, R. *Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas*. 1ª edição. Brasília: INESC, 2008.

SACCHI, ANGÊLA. Mulheres indígenas: processo organizativo e as demandas de gênero. In: VERDUM, R. *Assistência Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Indígena*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2005.

SCOTT, JOAN Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação & Realidade*. UFRGS, n.2. 1990.

SEGATO, RITA LAURA. Uma agenda de ação afirmativa para as mulheres indígenas no Brasil. *Série Antropologia*, n. 326. Brasília: Departamento de Antropologia/ Universidade de Brasília (UnB), 2003.



SILVA, SUZY EVELYN DE SOUZA E; KAXUYANA, VALERIA PAYE PEREIRA. A Lei Maria da Penha e as mulheres indígenas. In: VERDUM, R. *Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas*. 1ª edição. Brasília: INESC, 2008.

TEXEIRA, PERY. *Movimentos Migratórios da População Sateré-Mawé: Povo Indígena da Amazônia Brasileira*. Disponível em: [http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006\\_413.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_413.pdf) Acesso em: 25/04/2010.

TORRES, IRAILDES CALDAS. *As novas amazônidas*. 1ª edição. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2005.

VERDUM, RICARDO. *Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas*. 1ª edição. Brasília: INESC, 2008.